



# MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

## COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

### REQUERENTE

Nome			
Morada			
Freguesia	Código Postal		
N.º Identificação Fiscal	N.º Identificação Civil	Válido até	
Código da Certidão Comercial Permanente			
Telefone	Telemóvel	Fax	
E-mail			
<input type="checkbox"/> Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado			
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Outro
Prédio sito			
Freguesia	Código Postal		
Nº Registo Predial			

### PEDIDO

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, vem requerer a V. Exa. a admissão da comunicação prévia para realizar obras de edificação no prédio supra referido.

### TIPO DE OBRA

<input type="checkbox"/> Construção	<input type="checkbox"/> Ampliação	<input type="checkbox"/> Alteração	(a área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor)
<input type="checkbox"/> Construção	<input type="checkbox"/> Ampliação	<input type="checkbox"/> Alteração	(em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais não resulte edificação com cêrcea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado)
<input type="checkbox"/> Obras de reconstrução das quais não resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos			
<input type="checkbox"/> Operações urbanísticas precedidas de informação prévia favorável dos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 14º do RJUE			
<input type="checkbox"/> Edificação de piscinas associadas à edificação principal			

### DESTINO DA OBRA

<input type="checkbox"/> Habitação unifamiliar	<input type="checkbox"/> Habitação multifamiliar	<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Prestação de serviços
<input type="checkbox"/> Restauração / Bebidas	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Empreendimento turístico	<input type="checkbox"/> Outros

### ANTECEDENTES

<input type="checkbox"/> Não existem antecedentes processuais na Câmara Municipal de Mondim de Basto para o local em questão	
<input type="checkbox"/> Informação prévia nº	
<input type="checkbox"/> Outros	

### DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

#### Previstos na parte I, no Anexo I, da Portaria 113/2015, de 22 de abril:

<input type="checkbox"/> Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente no registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matríciais.
---

- Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela Câmara Municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.
- Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200 ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente.
- Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
- Memória descritiva contendo os elementos das alíneas a) a h) do nº5 da parte I do Anexo I.

**Previstos no nº 22, da parte III, no Anexo IV, da Portaria 113/2015, de 22 de abril:**

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do nº1.
- Cópia da notificação da Câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no nº3 do artigo 17º do RJUE.
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei nº 31/2009, de 3 de julho.
- Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da Lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do nº 2 do artigo 13º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu.
- Projeto de arquitetura, a apresentar nos termos da alínea f) do nº15 da referida portaria.
- Projetos de especialidades a apresentar em função do tipo de obra a executar, com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
  - Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica.
  - Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da Lei.
  - Projeto de redes prediais de água e esgotos.
  - Projeto de drenagem de águas pluviais;
  - Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado.
  - Projeto de infraestruturas de telecomunicações.
  - Estudo de comportamento técnico e demais elementos previstos na Portaria nº349-C/2013, de 2 de dezembro.
  - Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias.
  - Projeto de segurança contra incêndios em edifícios.
  - Projeto de condicionamento acústico.
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2º.
- Quando se trate de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de imóvel de edifícios de habitação, os elementos previstos no ponto 1.1 do anexo à Portaria nº349-C/2013, de 2 de dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios:
  - Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de comportamento térmico.
  - Projeto de comportamento técnico elaborado por técnico responsável, onde devem constar evidências das soluções adotadas e os cálculos efetuados e cumprimento do regulamento Energético dos Edifícios de Habitação.
  - Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção preconizada; (iv) Pré-certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios.

Quando se trate de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de imóvel de edifícios de comércio e serviços, os elementos previstos no ponto 2.1 do anexo à Portaria nº349-C/2013, de 2 de dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios:

Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto do sistema técnico objeto de requisitos, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Declaração ou outra prova de reconhecimento de capacidade profissional dos técnicos responsáveis pelo projeto do sistema técnico objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, emitida pela respetiva ordem profissional.

Projeto do sistema técnico objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, elaborado pelo técnico responsável pelo mesmo, onde devem constar evidências das soluções adotadas e os cálculos efetuados.

Pré-certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços.

Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes.

Calendarização da execução da obra, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos.

Estimativa do custo total da obra.

Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº100/97, de 13 de setembro.

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra.

Número do alvará ou de registo emitido pelo InCi, I.P., que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra.

Livro de obra, com menção de termo de abertura.

Plano de segurança e saúde.

Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria nº 235/2013, de 24 de julho.

## PEDE DEFERIMENTO

O requerente

Data

O Técnico de Atendimento procede à verificação do processo, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

## NOTAS

O Técnico de Atendimento

Data